

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Praça Ozimo de Carvalho, nº 141, Centro, Viana/MA  
CNPJ/MF nº 06.439.988/0001-76

precária do termo de permissão, e por ser o terreno público, localizado à Avenida Luis de Almeida Couto, s/nº, Nazaré, Viana/MA, essencial ao interesse público.

**Parágrafo Único.** A presente anulação do Ato Administrativo (Termo de Permissão de Uso nº 001/2016) possui efeitos "*ex tunc*", retroagindo à data da sua prática.

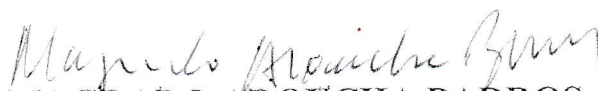
**Art. 2º** - Fica determinada a remoção de todos os quiosques instalados de forma irregular nos logradouros, terrenos e espaços públicos de uso comum do povo no âmbito do Município de Viana, Estado do Maranhão.

**Art. 3º** - Fica determinado à Guarda Civil Municipal, no exercício do Poder de Polícia (**Art. 78, caput, Lei nº 5.172/1966**) a fim de resguardar à propriedade do Município de Viana, adoção das medidas necessárias para efetivar a remoção, de forma permanente, de todos os quiosques instalados de forma irregular nos logradouros, terrenos e espaços públicos de uso comum do povo no âmbito do Município de Viana/MA.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, 04 DE SETEMBRO DE 2017, 195º DA INDEPENDÊNCIA E 128º DA REPÚBLICA.

  
**MAGRADO AROUCHA BARROS**  
**Prefeito Municipal**